LEI Nº 307 de 20 de Abril de 1955

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica revogada em todos os seus termos a lei nº 237 de 18 de Novembro de 1953, que instituiu na Prefeitura Municipal o serviço de Transito, com a denominação de Secção de Transito.

Artigo 2º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, 20 de Abril de 1955.

a) Euclydes Romanini
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 20 de Abril de 1955.

a) Fausto Oliveira
=Secretario da Prefeitura=